

PORTARIANº. 152/2009-DGP TERESINA, 17 DE SETEMBRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, a cessão do empregado **Edmilson Alves Filho, Matrícula N.º. 026314-1**; de acordo com a Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, no §3º nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão e redistribuição de pessoal das empresas incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto a **PIEMTUR**, sem ônus para o órgão requisitante.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI.

Raimundo Nonato Farias Trigo
Diretor Presidente da EMGERPI

OF. 512

PORTARIANº. 155/2009-DGP TERESINA, 08 DE OUTUBRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, a cessão do empregado **José Ribamar Ramos Costa, matrícula: 025169-x**; de acordo com a Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, no §3º nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão e redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto a este Unidade Escolar Otávio Falcão, no município de Porto - PI, sem ônus para o órgão requisitante.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI.

Raimundo Nonato Farias Trigo
Diretor Presidente da EMGERPI

OF. 537

PORTARIANº157/2009-DGP TERESINA, 22 DE OUTUBRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR, a cessão do empregado **Aristides Neto Almeida de Andrade, matrícula: 008742-4**; de acordo com a Lei Complementar nº 83 de 12 de abril de 2007, no §3º nos seus arts. 68-A e 68-B, onde define a cessão e redistribuição de pessoal, no âmbito das empresas que serão incorporadas pela EMGERPI, para prestar seus serviços junto a este Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, sem ônus para o órgão requisitante.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da EMGERPI, em Teresina-PI.

Raimundo Nonato Farias Trigo
Diretor Presidente da EMGERPI

OF. 538



PORTARIA Nº 035/2009

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, **MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007,

RESOLVE:

1º) Constituir uma Comissão composta do Tecnólogo **PAULO AFONSO NUNES**, e dos Técnicos **JOSÉ ALMIR DE SANTANA** e **BONIFÁCIO PEREIRA DE ARAÚJO SILVA**, para sob a presidência do primeiro, acompanhar e fiscalizar as obras de construção do Conjunto Jacinta Andrade, nesta Capital.

2º) Revogam-se as disposições em contrário

Teresina(PI), 11 de novembro de 2009.

MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES

Diretor Geral da ADH/PI

OF. 998

PORTARIA Nº 036/2009

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, **MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007,

RESOLVE:

1º) Exonerar **CÂNDIDO VIEIRA FILHO** da função de Tomador de Suprimentos de Fundos, nomeado pela Portaria nº 018/2008;

2º) Designar **MARIA DA CRUZ PINTO DE MOURA**, como Tomadora de Suprimentos de Fundos, desta ADH-PI, cujo valor consiste em R\$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais);

3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Teresina(PI), 11 de novembro de 2009.

MARCELINO DE OLIVEIRA FONTELES

Diretor Geral da ADH/PI

OF. 999

PORTARIA Nº 037/DGE/2009

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º, inciso V, do Decreto nº 12.666, de 27 de janeiro de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o teor do Parecer PIMA nº 17/2009, de 30 de outubro de 2009, exarado pelo Ilustríssimo Procurador do Estado nos autos do Processo PGE nº 2009026327-0, de 1º de setembro de 2009, constantes nos autos;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 032/2009, datado de 03 de agosto de 2009, firmado pela Coordenadora de Projetos Sociais desta Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH/PI, que deu origem ao Processo Administrativo nº AA.118.1.001993/09-02, constantes nos autos;